



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. ....

LEI NUMERO 141/62

25 de Setº de 1962

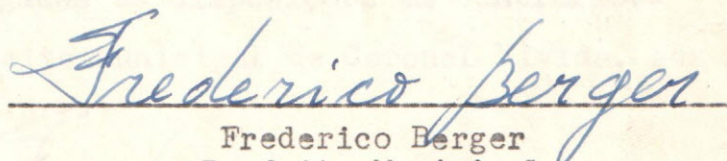
Súmula: Altera a Lei nº 1/50.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.-

Artº 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do Artigo 47º da Lei numero 1 (Código de Posturas), -o qual passa a ter a seguinte redação:-  
"Aos infratores será aplicada a multa de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e, em dobro no caso de reincidência.-

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 de Setembro de 1962.-

  
Frederico Berger  
Prefeito Municipal

SM:-